



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
- RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2023.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro, a respectiva Equipe de Apoio desta Prefeitura para execução na realização do referido Pregão Presencial supra citado. Iniciada a sessão presencial, para dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório 079/2023, foi realizado o credenciamento (conforme documento em anexo do sistema próprio da empresa HLH do Município de Buenópolis/M/G), e em seguida recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e documentação dos licitantes:

Proponentes	Representantes
CONSTRUTORA CLASSE A LTDA	Magna Aparecida Chaves
FERBOC LTDA	José Otávio Souza Santos
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	Jeferson Tiago Mendes
ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Envelope enviado por portador.

Considerando que a empresa ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 07.062.925/0001-06 enviou um envelope hermeticamente lacrado destinado aos cuidados da Licitação e Contratos, por portador motorista municipal “Alex” do TFD conforme documento em anexo (print de conversa de aviso da referida correspondência no grupo de serviços do whatsapp do TFD (tratamento fora domicílio) da área de saúde), e mais tarde a empresa fez o comunicado no e-mail “buenopolis@yahoo.com”, e-mail este de uso do Departamento Municipal de Compras e no caso do Pregoeiro em questão, sendo para tanto protocolado a empresa Organizações MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda no credenciamento da Sessão. Considerando as exigências do Anexo VIII – Termo de Referência quanto ao item 1.1 (especificações técnicas e quantitativos) relativamente a OBS. “QUALQUER EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PODERÁ CONCORRER, ... DEVERÁ POSSUIR SEDE OU FILIAL NO RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMO DE 130 KM ..) grifos do texto integro ao Edital; considerando o endereço sede da empresa citada, e na pesquisa Google Maps em anexo a esta sessão, consta uma distância de 266 km de Buenópolis/mg a cidade de Contagem, Considerando o Edital, a sua soberania fica desclassificada de participação da empresa ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA por está em desacordo com esta exigência no Termo de Referência.

E ainda considerando que até o momento não teve óbice na realização da Sessão Pregão Presencial, sem haver manifestadamente interesse alheio na sua impugnação conforme item 04 do Edital.

Considerando documento emitido de autoria do Sr. Prefeito Municipal Célio Santana, - DESPACHO AUTORIZATIVO datado em 24 de outubro de 2023, conforme documento anexado na pasta do Processo Licitatório enumeradas nas páginas 006 a 0008 (seis ate oito), no parágrafo sexto: “Assim, Autorizo e determino a realização da licitação por pregão presencial, haja vista que a dotação orçamentária é própria, além das seguintes justificativas:”,

e, paragrafo doze: “Determino que haja limitação de distância, se não para toda licitação, ao menos para aqueles itens que poderão ser adquiridos em menor quantidade e cujo custo é baixo, ou que seja exigido que os participantes tenham filial ou distribuidora num raio de distância de no máximo 130 km da sede do município. Quanto a esse item autorizo ao setor fazer as adequações necessárias, buscando auxílio técnico junto a secretaria de obras.” contrariando as realizações de praxe de pregões eletrônicos realizados anteriormente e atualmente no Município, este Pregoeiro atendeu a Ordem Superior para ministrar a sessão, fazendo uso de suas obrigações e deveres correlatos ao cargo, neste caso como funcionário de dedicação exclusiva, sendo que para tanto o Pregoeiro e Equipe de Apoio não opina, não tem domínio, não autoriza, não determina execuções e sim executa as mesmas operacionalmente, dadas as ordens, Conforme Portaria nº 087/2023, para tanto fez se necessário a ministração do pregão presencial.

O Pregoeiro solicitou aos membros da Comissão de Apoio, e licitantes presentes que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos “Envelope proposta”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, o Pregoeiro procedeu a leitura dos preços ofertados, foram registrados e classificados pelo sistema de informática utilizado pela PMB/MG, para realização da sessão.

Dando prosseguimento, as proponentes aptas foram convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante, que apresentou melhor proposta, a documentação de habilitação, foi analisada sendo declaradas habilitadas as empresas Construções Classe A



Ltda, Ferboc Ltda e Diniz e Diniz Compras Governamentais Ltda, ainda considerando todos os documentos impressos na sessão pelo sistema de informática desta Prefeitura anexo e assinado pelos participantes finais na Sessão. O representante da empresa Ferboc Ltda (sr. José Otávio Souza Santos) se retirou na sessão antes da assinatura da lavratura da ATA, comunicada expressivamente ao Pregoeiro.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro José Otávio Souza Santos

Equipe de apoio: _____

CONSTRUTORA CLASSE A LTDA

FERBOC LTDA

Jeerson Tiago Mendes
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA

Certifico que o (a) pre ente ATA
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 21 de 12 de 2023
Agma Lopes da
Responsável

JOS

2